



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

C A S A D E T O R R E S G A L V Ã O

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 494/ 2012

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal, atendendo às determinações Constitucionais, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

EMENTA: Equipara os valores dos vencimentos do cargo efetivo de Contador da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista aos vencimentos do cargo efetivo de contador da Prefeitura Municipal do Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA - DELIBERA

- Art. 1º Ficam equiparados os valores dos vencimentos do cargo efetivo de CONTADOR desta Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista aos vencimentos do cargo efetivo de CONTADOR da Prefeitura Municipal do Paulista, inclusive os benefícios constantes da Lei Municipal n.º 4.258/2012.
- Art. 2º A presente Resolução está planamente de acordo com as determinações da Constituição Federal que prevê a isonomia de vencimentos entre os cargos acima referenciados e arrimado especialmente no parecer jurídico exarado no processo n.º 413/2012 em tramitação nesta Casa Legislativa.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 03 de dezembro de 2012

ANTÔNIO VALPASSOS (TONICO)
PRESIDENTE